



Em, 21 / 10 / 2013

**INDICAÇÃO IND 5701/2015**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

Secretaria Legislativa  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, a implantação de uma Unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora) na Rodoviária, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, a implantação de um Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora) na Rodoviária, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Brazlândia.

A população daquela cidade solicita que o Poder Executivo instale na Rodoviária uma unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora), para que não seja necessário o deslocamento para outra Região Administrativa para ter acesso aos serviços oferecidos pelo Na Hora.

A implantação da Unidade do Na Hora naquela cidade vai facilitar a vida dos moradores de Brazlândia, ao utilizarem os serviços públicos dos órgãos federais e distritais, gerando desta forma mais agilidade, eficiência e economia de tempo para o cidadão na prestação de serviços.

A proposição tem como objetivo proporcionar maior conforto aos moradores, trabalhadores e estudantes que necessitam do transporte público coletivo.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                      de                      de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. Nº 5701 / 2015  
Fls. Nº 01                      Frs

SECRETARIA LEGISLATIVA 16012015 13:33

Wendy 70/199



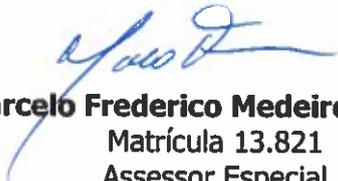
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 22/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. Nº 5701 / 2015  
Fls. Nº 02 FB